

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO EM PLACAR

Em 12/01/2005

**DECRETO Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.**

**Dispõe sobre contingenciamento de  
cargos em comissão e funções  
gratificadas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que  
lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e consoante o  
disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 90, de 12 de julho de 2004,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica contingenciada em 30% (trinta por cento), os cargos  
em Comissão e funções gratificadas da Administração Direta e Indireta, prevista  
na Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 12 dias do mês  
de janeiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas